ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.913, DE 14 DE JULHO DE 2003.

Altera meta constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a meta "Saneamento Básico Bairro Imigração", constante na Planilha de Metas Prioritárias SMOP, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, para "Saneamento Básico, Pavimentação e Calçamento do Bairro Imigração".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de julho de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"